



**PROJETO DE LEI Nº 7.528 DE 2006.
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

4

Inclua-se o inciso III ao art. 6º do Projeto de Lei nº 7.528/2006, nos seguintes termos:

“III – a qualquer tempo, em caso de licenças ou afastamentos do cargo ou emprego público, qualquer que seja o motivo, com ou sem remuneração”.

Brasília, em 03 de abril de 2012.

P.S.P.B.

P.P.
**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
DEMOCRATAS/BA**

P.P. SC.